



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO DE RESCISÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2019, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO E O NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ACRE, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DE AÇÕES E ATIVIDADES DE PREVENÇÃO AOS AGRAVOS, DE PROMOÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA SAÚDE DOS SERVIDORES E DE PERÍCIA OFICIAL. PROCESSO SEI Nº 00201.100082/2018-62.

A UNIÃO, por intermédio da CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, doravante denominada CGU, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco 'A', Edifício Darcy Ribeiro, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.664.015/0001-48, neste ato representada pelo **Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, Sr. José Marcelo Castro de Carvalho**, e o NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ACRE, com sede na Rua Coronel Sebastião Dantas, nº 2418 - Bairro Estação Experimental, em Rio Branco-AC, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.544/0175-84, neste ato representado pelo **Superintendente Estadual do Ministério da Saúde no Acre, Sr. Éden Carlos Barros de Miranda**, perante as testemunhas que este subscrevem, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica Nº 02/2019, assinado pelas referidas instituições em 21 de janeiro de 2019 e publicado no Diário Oficial da União de 25 de janeiro de 2019, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a rescisão amigável do Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2019, com fulcro no artigo 116 c/c o artigo 79, inciso II e §1º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Cláusula **décima nona** do instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATIVIDADES

As atividades que vinham sendo desenvolvidas pelos partícipes findam-se com a publicação do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente instrumento será providenciada pela CGU, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, em consonância com o que dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem em mútuo consenso, assinam os partícipes o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra signatárias, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Rio Branco, 23 de junho de 2021.

José Marcelo Castro de Carvalho Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União	Éden Carlos Barros de Miranda Superintendente Estadual do Ministério da Saúde no Acre
--	---

Éden Carlos Barros de Miranda
Superintendente Estadual
Ministério da Saúde no Acre
Data: 2021.06.23

Testemunhas:

Nome: <i>Thiago Castro Saab</i> <i>Thiago Castro Saab</i>	Nome: <i>Marcelo R. Rocha</i>
--	-------------------------------



Documento assinado eletronicamente por JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO, Secretário-Executivo, em 24/06/2021, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 1996352 e o código

CRC 8E25D809

Referência: Processo nº 00201.100082/2018-62

SEI nº 1996352

[Faint, illegible text from a scanned document, possibly a letter or report, with some lines of text visible.]

[Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.]

[Small handwritten mark or signature in the bottom right corner.]